

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA

SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS

Processo Administrativo n.º 003/2026

Dispensa eletrônica n.º 003/2026

A Prefeitura Municipal de Itaquitinga Torna público que realizará Dispensa Administrativa, com critério de julgamento **Menor Preço** na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

1. SOLICITAÇÃO.

Solicitamos a apresentação de Documentação e Proposta de Preços visando a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresas para eventual aquisição parcelada de **kits de Enxoval para Recém-Nascidos**, concedidos às gestantes em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Política Municipal de Assistência Social deste município, conforme previsto na Lei Municipal Nº 705/2018, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

A documentação deverá ser apresentada até **14 de abril de 2026, às 09 horas**, na plataforma www.gov.br/pncp, após finalização da etapa de lances.

1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de habilitação e proposta de preços para o www.gov.br/pncp.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos neste edital.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta pelo município de Itaqui;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação deverá ser apresentada, preferencialmente, autuada, numerada e na sequência abaixo estabelecida:

- 3.1. Habilitação Jurídica;
- 3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- 3.3. Qualificação Técnica;
- 3.4. Qualificação Econômico-financeira
- 3.5. Outros Documentos

3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA – artigo 66 - da Lei nº. 14.133/2021.

3.1.1– Empresa Individual:

a) Registro Comercial.

3.1.2- Sociedades Empresárias em geral:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados. - Sociedades Empresárias do tipo S/A:

b) Ato Constitutivo e alterações subsequentes, acompanhado do documento de eleição de seus administradores em exercício.

3.1.3 – Sociedades Simples:

a) Inscrição do Ato Constitutivo e alterações subsequentes; devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado da prova da diretoria em exercício.

b) As últimas alterações contratuais que atualizem endereços, objeto social, titulares/sócios, capital social e representante legal, devidamente registrado, podendo ser substituído por consolidação contratual devidamente registrado na Junta Comercial;

c) Se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.5. Apresentar cópia da RG/ CNH e CPF/MF dos sócios juntamente com o documento acima.

3.1.6. Como condição prévia à participação será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.1.3.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/ceis);

3.1.3.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: (www.cnj.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

3.1.3.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (http://portal.tcu.gov.br/comunidades/responsabilizacao-publica/licitantes_inidoneas/licitantesinidoneas.html);

3.1.3.4 Cadastro de Fornecedores



penalizados pelo Estado de Pernambuco

(http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gbp/PREmitirFornecedorPe nalidade).

3.1.3.5 http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gpc/PREmitriCertidaore gularidadeWeb

3.2.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA – Artigo 68, da Lei nº. 14.133/2021.

3.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF atualizado;

3.2.2- Prova de inscrição no Cadastro Municipal/estadual da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto deste certame.

3.2.3- Prova de regularidade relativa a Créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União, unificada com a Seguridade Social (INSS), emitida pela Receita Federal, consoante portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;

3.2.4 – Prova de regularidade para com o fisco do Estado de Pernambuco. Nos casos em que a sede ou o domicílio do licitante não seja no Estado (PE), poderá ser retirada na Secretariada fazenda do Estado, ou através do Site: www.sefaz.pe.gov.br;

3.2.5- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).

3.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, emitida pela Justiça do Trabalho, a partir de 04 de Janeiro de 2012.

3.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

3.3.1 – Atestado (s) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou atividade pertinente e compatível com em características e quantidades com o objeto desta cotação;

3.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA - artigo 69, da Lei nº. 14.133/2021.

3.4.1. Certidão negativa que comprove a inexistência da decretação de

falência e procedimento de recuperação judicial, expedida pelo(s) distribuidor (es) da sede da licitante, emitida, no máximo, **90 (noventa)** dias antes da data de realização desta licitação ou dentro do prazo de validade constante no documento e também pelo Sistema **PJE (Processos Judiciais Eletrônicos relativos à 1ª e 2ª Graus)**.

3.5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

3.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo **(ANEXO III)**;

3.5.2 Declaração de cumprimento do disposto do Inciso VI do Art. 68 da Lei 14.133/2021 que se refere ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo **(ANEXO IV)**;

3.5.3 Indicação do nome, condição legal, número do CPF e do RG do representante da empresa que assinará o Contrato, assim como o endereço postal e eletrônico, número do telefone e números do CNPJ, da Inscrição Estadual e da Inscrição Municipal da licitante.

3.5.4 Indicação do Banco, número da Agência, número da Conta Corrente, no qual deverão ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços executados.

3.5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda, o que segue:

3.5.5.1 Se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

3.5.5.2 Se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

3.5.6 Não serão aceitos *protocolos de entrega* ou *solicitação de documento* em substituição aos documentos requeridos neste edital;

3.5.7 Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com este edital.

4. CONTRATAÇÃO

4.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;

4.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir

da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

4.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

4.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

4.2.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

4.2.4 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

4.2.5 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.2.6 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

4.3. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

4.3 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

5 SANÇÕES

5.2 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

5.2.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

5.2.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

5.2.3 dar causa à inexecução total do contrato;

- 5.2.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 5.2.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 5.2.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 5.2.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 5.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 5.2.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 5.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 5.2.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 5.2.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 5.2.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações cometidas dos itens acima;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens acima deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens acima bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

5.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 5.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 5.4.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 5.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 5.4.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 5.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

5.6 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

5.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

5.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

5.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

5.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de

danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

5.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

5.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

6.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

6.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

6.1.2.1.No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

6.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

6.2. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

6.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

6.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

6.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

6.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

6.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

6.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

6.10. Integram a presente Solicitação de Proposta para todos os fins e efeitos, os seguintes ANEXOS:

I	Termo de referência (ANEXO I) ;
II	Planilha /Modelo de Proposta (ANEXO II)
III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (ANEXO III) ;
IV	Modelo de Cumprimento do inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021 (ANEXO IV)
V	Modelo de Declaração de Ciência (ANEXO XI)

Itaquiunga (PE), 08 de abril de 2026

Atenciosamente,

Wanessa Julianny Mendes Pereira
Gestora

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. aquisição parcelada de **kits de Enxoval para Recém-Nascidos**, concedidos às gestantes em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Política Municipal de Assistência Social deste município, conforme previsto na Lei Municipal Nº 705/2018, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. Faz-se necessária a licitação para atender a concessão de benefícios eventuais de Auxílio Natalidade na forma de bens de consumo, que consiste na entrega de kits de enxoval e de higiene para bebês recém-nascidos à população carente, amparada pela Lei Municipal nº 705/2018.

2.2. Neste sentido, com a intenção de atender a dimensão humana da dignidade, ofertar conforto e proporcionar o mínimo de bem-estar às mães e qualidade de vida aos neonatos que sofrem com as dificuldades mais básicas logo nos primeiros dias de vida, pretende-se doar às mulheres que estejam na condição de pobreza extrema, um kit enxoval que será composto por itens básicos para os cuidados do recém-nascido até seu primeiro ano de vida.

2.3. Ademais, fundamenta-se a presente aquisição, também, pelo atendimento ao que prevê os artigos 3º e 4º da Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que diz da importância de garantir os direitos fundamentais da pessoa humana, com proteção integral, oportunidades e facilidades, a fim de assegurar “o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social em condições de liberdade e de dignidade”. Ainda, sobre a responsabilidade do poder público, “com absoluta prioridade” no que tange a “efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.”

2.4. Só receberão o kit de enxoval as mães que realmente necessitarem deste benefício, e, para fim de que se alcance esse objetivo, será designado (a) servidor (a) da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, responsável pela efetivação da entrega do kit de enxoval, que certificar-se-á de que a beneficiária está dentro do perfil exigido, estando este (a) sob pena de responder administrativamente, sem prejuízo das demais responsabilidades, por entregas que tornem essa proposta inconsistente e contraditória.

2.5. Por fim, com a implementação desta ação poderão ser levantados os mais variados dados relativos ao contexto das mulheres gestantes em Itaquitinga, sobretudo no que diz respeito à política de assistência social e a iniciativa da atual gestão de combater a extrema pobreza no Município.

2.6.

2.7. Do Critério de Julgamento (Menor Preço por (Lote/Item))

2.7.1. A licitação deve sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução

do universo de participantes do certame, preservando o interesse público. Ocorre que, se por um lado, a Administração não pode restringir em demasia o objeto a ser contratado sob pena de frustrar a competitividade, por outro, não pode definir o objeto de forma excessivamente ampla, havendo o risco, neste caso, de os critérios para julgamento das propostas falecerem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público. Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição. No presente caso, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, lançando-se do poder discricionário que tem, requer que para o certame exista um vencedor para o lote ofertado, contendo os itens agrupados. Não há o entendimento desta Secretaria de que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acredita-se inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que se venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que será recebido um maior número de propostas. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os itens que compõem o kit enxoval, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer TODO o fornecimento, o objeto na sua totalidade.

2.7.2. Importante salientar ainda que, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pretende adquirir itens que no seu contexto geral são da mesma natureza, tendo a certeza que aglutinando os itens em um único lote poderá gerar ao licitante ganhador uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global. A própria Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações, garante a possibilidade de utilizar o menor valor global como critério, nos seguintes termos: “Art. 40. O edital conterá...” (...) “ X - **o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso**, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art . 48.” (negritamos).

2.7.3. O entendimento dos Tribunais de Contas tem sido no sentido de que cabe ao gestor, analisado o caso concreto, decidir a respeito da não-divisão do objeto em itens distintos, tendo em vista a aplicação da opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que seja justificada e que não haja restrição à competitividade.

2.8. Do Quantitativo

2.8.1. A definição do quantitativo do objeto deste Termo de Referência foi obtida através de análise prévia da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social mediante os processos licitatórios, dispensas de licitação e aditivos de

contratos anteriores, realizados para atender a demanda relativa ao presente objeto, e **representa uma estimativa** de quantos kits enxoval serão necessários para atendimento às gestantes deste município, que se enquadram nas condições estabelecidas na Lei, no período de 12 (doze) meses.

2.9. Do Valor Estimado dos Subitens

2.9.1. O valor estimado dos subitens do kit enxoval foi obtido mediante média aritmética de preços de cotação de mercado em sítios eletrônicos, contratos públicos, banco de preços e valores obtidos em atas de registro de preços de processos licitatórios com o presente objeto.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, DO VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor máximo aceitável para aquisição do objeto e as especificações de cada componente/subitem do kit de Enxoval estão demonstrados nas planilhas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (máximo aceitável)	VALOR TOTAL (máximo aceitável)
1	KIT ENXOVAL PARA AUXÍLIO NATALIDADE	01	130	R\$ 491,46	R\$ 63.889,80

SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
1.1	Travesseiro Antissufocante. Características: antialérgico, lavável, ventilado, composto de espuma fria 100% poliuretano revestida com tecido 100% algodão, medindo aproximadamente 20 cm x 30 cm x 3 cm. (Ref.: PAPI, BERCINHO)	unid
1.2	Banheira infantil. Características: anatômica, fabricada em material plástico resistente (polipropileno) atóxico, com cantos arredondados, com local apropriado para sabonete e esponja, com válvula tampão para escoamento da água. Capacidade mínima: 25 L. (Ref.: SANREMO, Tutty Baby, Adoleta)	unid
1.3	Conjunto 03 Camisetas para recém-nascido. Características: tipo regata, tecido com motivos infantis, malha 100% algodão, acabamento em viés da própria malha, cores unissex. (Ref.: Roney)	pct
1.4	Mamadeira 240 ml. Características: corpo em policarbonato, capacidade 240 ml, bico de silicone ortodôntico, com capuz. Material antialérgico, inodoro, atóxico, flexível. Resistente à temperatura de esterilização até 100 °C, cores diversas. (Ref.: Lolly, fiona, Lillo)	unid



1.5	Mamadeira 50 ml. Características: tipo chuquinha, corpo em policarbonato, graduada, capacidade 50 ml, bico de látex, com capuz. Material antialérgico, inodoro, atóxico, flexível, resistente à temperatura de esterilização até 100 °C, cores diversas. (Ref.: fiona, lillo)	unid
1.6	Pacote de Fraldas de Pano. Características: confeccionada em tecido duplo, 100% algodão, sem estampa, cor branca, lavável, medindo 65 cm x 65 cm, pacote contendo 05 unidades. (Ref.: Topz, Baby, PAPI, CREMER).	unid
1.7	Jogo para berço. Características: confeccionado em 100% algodão, estampado com motivos infantis, cores unissex, contendo 03 peças, sendo estas: 01 fronha, medindo 40 cm x 28 cm; 01 lençol com elástico, medindo 160 cm x 100 cm e 01 lençol de cima/lençol de vira/virol, medindo 150 cm x 90 cm. (Ref.: PAPI, INCOMFRAL)	unid
1.8	Bolsa maternidade média. Características: abertura superior com zíper; contendo 02 alças para mão e 01 alça regulável para o ombro, um bolso frontal ou lateral com zíper; forro interno em PVC, ou impermeável, para facilitar higienização; material externo em tecido e/ou sintético. Dimensões aproximadas 38 cm x 27 cm x 17 cm. (Ref.: Rafaela baby, J & C BABY)	unid
1.9	Conjunto pagão. Características: com 03 peças (01 casaco, 01 blusa e 01 calça/ mijão/ culote, sem pé), confeccionadas em tecido 100% algodão, com estampas infantis, cores unissex, tamanho único (0 a 3 meses). (Ref.: PAPI, PIKITITAS, Blu Baby)	unid
1.10	Par de meias. Características: antialérgica, tamanho para bebês de 0 a 3 meses, lisa ou com motivos infantis, cores unissex, tecido com no mínimo 60% de algodão. (Ref.: bicho molhado, vinny, huguinho)	unid
1.11	Toalha de Banho com capuz. Características: tecido felpudo, extra macio, com alta absorção, 100% algodão, liso com cores unissex ou com estampas infantis, acabamento em viés, medindo no mínimo 90 cm x 70 cm. (Ref.: PAPI, Bernadinho, pikititas, pedrino Baby)	und
1.12	Calça Enxuta. Características: lavável/reutilizável, impermeável, com elástico nas extremidades, botões de pressão nas laterais, bordas arredondadas, cores unissex, com a seguinte composição: camada externa, 100% poliamida; camada intermediária, 100% PVC; camada interna, 100% poliéster. Tamanho para recém-nascido (Ref.: chumbinho)	unid
1.13	Kit 02 Chupetas. Características: bico ortodôntico de silicone, escudo, em formato côncavo com abertura de ventilação, e alça em polipropileno, tamanho para bebês de 0 - 6 meses, materiais atóxicos, livre de Bisfenol A	unid



	(BPA), cores unissex. (Ref.: lillo)	
1.14	Kit escovinha e pente para bebê. Características: escova com cerdas macias e pente com pontas arredondadas; corpo da escova e pente fabricados em material plástico atóxico; cores unissex. (Ref.: lillo, baby fon, fiona)	unid
1.15	Saboneteira. Características: com tampa, fabricada em polipropileno atóxico, medidas aproximadas de 12 cm x 8 cm x 4 cm, cores unissex. (Ref.: Lolly)	unid
1.16	Kit 03 calças / mijão / culote. Características: pé reversível, malha 100% algodão, fio 30 mercerizada, tamanho RN, cores unissex. (Ref.: pikititas, Mafessoni)	unid
1.17	Fita adesiva para fralda. Características: alta aderência, permitindo fixação rápida e segura em tecido de algodão sem soltar, mesmo que molhada. Remoção fácil sem deixar manchas. Medidas mínimas: 19 mm x 20 m (rolo). (Ref.: CREMER, 3M)	unid
1.18	Cueiro. Características: tecido enflanelado, 100% algodão, acabamento de overloque para melhor preservação, estampas infantis, pacote com 03 unidades. Medidas mínimas: 80 cm x 50 cm (Ref.: PAPI, INCOMFRAL)	pct
1.19	Mosquiteiro para berço. Características: compacto, adaptável a maioria dos berços, fecho elástico, material 100% poliamida. Medidas mínimas: 85 cm x 75 cm x 150 cm. (Ref.: KaBaby)	unid
1.20	kit toca + luva + sapatinho. Características: confeccionados em malha 100% algodão, com punho na barra 67% poliéster e 33% algodão. Cores unissex, tamanho Recém-Nascido. (Ref.: Fofinho, Markha Baby)	unid

Planilha orçamentária

Item	Nome	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	TRAVESSEIRO ANTISUFOCANTE	R\$ 9,60	130	Unidades	R\$ 1.248,00
2	BANHEIRA INFANTIL	R\$ 47,19	130	Unidades	R\$ 6.134,70
3	CONJUNTO COM 3 CAMISETAS PARA RECEM NASCIDO	R\$ 14,07	130	Unidades	R\$ 1.829,10
4	MAMADEIRA 300ML	R\$ 28,30	130	Unidades	R\$ 3.679,00
5	MAMADEIRA 70ML	R\$ 24,35	130	Unidades	R\$ 3.165,50
6	PACOTE DE FRALDAS DE PANO	R\$ 23,44	260	Unidades	R\$ 6.094,40
7	JOGO PARA BEÇO	R\$	130	Unidades	R\$ 3.649,10



		28,07			
8	BOLSA MATERNIDADE MÉDIA	R\$ 67,20	130	Unidades	R\$ 8.736,00
9	CONJUNTO PAGÃO	R\$ 20,71	260	Unidades	R\$ 5.384,60
10	PAR DE MEIAS	R\$ 4,62	260	Unidades	R\$ 1.201,20
11	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ	R\$ 22,14	130	Unidades	R\$ 2.878,20
12	CALÇA ENXUTA	R\$ 19,14	260	Unidades	R\$ 4.976,40
13	KIT 02 CHUPETAS	R\$ 11,67	130	Unidades	R\$ 1.517,10
14	KIT ESCOVA E PENTE PARA BEBÊ	R\$ 11,82	130	Unidades	R\$ 1.536,60
15	SABONETEIRA	R\$ 6,58	130	Unidades	R\$ 855,40
16	KIT 3 CALÇA/MIJÃO /CULOTE	R\$ 34,67	130	Unidades	R\$ 4.507,10
17	CUEIRO	R\$ 29,28	130	Unidades	R\$ 3.806,40
18	KIT TOUCA /LUVAS/SAPATINHO	R\$ 20,70	130	Unidades	R\$ 2.691,00
Valor Global:					R\$ 63.889,80

4- CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1- O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

1.1.1- DO RECEBIMENTO

4.1.2- O fornecimento dos botijões será PARCELADA e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

1.1 – O fornecimento dos Botijões serão inspecionada (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

1.2 - O horário de entrega dos materiais deverá obedecer às normas internas da unidade Contratante.

1.3 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

1.3.1 - especificação correta do objeto;

1.3.2 - número da licitação e contrato;

1.3.3 - *marca e o nome comercial;*

1.4 - O fornecimento dos Fogos de Artifícios objeto desta licitação deverá ser entregue no local abaixo relacionado:

1.4.1 - Sede da Cidade de ITAQUITINGA – PE

1.5 - O acompanhamento da execução do fornecimento ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE Assistência Social, Contratante, mediante nomeação da servidor **Bruna Salgado** designada para este fim.

1.5.1 – A servidora designada anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o fornecimento do objeto, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

II - comunicar eventuais falhas no fornecimento do objeto, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento do objeto;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

1.6 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as

mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas no fornecimento de Eletrodomésticos ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

Itaqui, 08 de Abril de 2026..

Karolina Suzana Neves de Araújo
DIRETORA DE PROJETOS SOCIAIS

Anexo II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: contratação de Empresas para eventual aquisição parcelada de **kits de Enxoval para Recém-Nascidos**, concedidos às gestantes em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Política Municipal de Assistência Social deste município conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I- Termo de Referência do Edital.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob nº _____ estabelecida na _____ vem, perante o Pregoeiro, apresentar proposta de preços para o objeto da licitação acima, conforme descrição abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNID
01			und

Valor total da Proposta: R\$ _____ (_____)

Validade da proposta: 60 dias, contado da data de apresentação da mesma.

Prazo de Entrega/ Execução: de imediato, a partir da Ordem de Fornecimento.

Validade da contratação: 10 (dez) meses

Declaramos, para os devidos fins, que no preço proposto estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguros e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre a execução do contrato.

Declaramos, ainda, que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas pela Administração neste edital.

Local, _____ de _____ de 2026

Assinatura do representante legal da empresa (identificação/nome/CPF/carimbo/

Anexo III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A (empresa), (CNPJ), (com sede à), DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/data

Empresa
Representante Legal

Anexo IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO INCISO VI, ART. 68 DA LEI 14.133/2021

_____, CNPJ nº _____ sediada
à _____

DECLARA, sob as penas da Lei, que atende ao inciso VI, do artigo 68, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do Representante Legal)

Anexo V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara ainda o pleno conhecimento e aceitação às exigências do edital da licitação.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

PROCESSO ADM 003/2026

DISPENSA 003/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, CONCEDIDOS ÀS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO

Itaqui, 07 de abril de 2026

Ao Exmo.

Setor de contratos e licitações

autorizo a V. Exa. que seja providenciada a contratação de Empresas para eventual aquisição parcelada de kits de Enxoval para Recém-Nascidos, concedidos às gestantes em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Política Municipal de Assistência Social deste município

Wanessa Juliany Mendes Pereira
Gestora